



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N.º 1.794/2024.
DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: “Altera a redação do *caput* do artigo 2º no bojo da Lei Municipal n. 118, de 18 de março de 1997, conforme especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Altera a redação do *caput* do artigo 2º no bojo da Lei Municipal n. 118, de 18 de março de 1997, passando a vigorar com o seguinte texto:

“(…).

Art. 2º. O capital autorizado para a Companhia será composto por bens móveis, imóveis e valores, devendo a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande subscrever, no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital fixado em Assembleia Geral, constituído de ações comuns com direito a voto.

(…)”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1795/2024.
DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: “Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, no valor de R\$234.307,69 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e sete reais e sessenta e nove centavos), conforme especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024, de crédito adicional suplementar na importância de R\$234.307,69 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e sete reais e sessenta e nove centavos), conforme segue:

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Manutenção das Atividades da Educação Infantil
12.365.43.2070.339039000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.000 Recursos Ordinários (Livres) R\$117.153,85

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
12.361.43.2194.339039000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.000 Recursos Ordinários (Livres) R\$117.153,84

Art. 2º. Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Manutenção das Atividades da Educação Infantil
12.365.43.2070.339039000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.000 Recursos Ordinários (Livres) R\$117.153,85

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
12.361.43.2194.339039000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.000 Recursos Ordinários (Livres) R\$117.153,84



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N.º 253/2024.
DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: “Delimita área urbana que especifica como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, e confere outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Ficam as áreas urbanas constantes das matrículas sob os números: 4048, 44.004 e 44.003, do Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande, Paraná, delimitada como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS – para fins de implantação de programas habitacionais que contemplará o seguinte Plano Urbanístico Próprio:

I - Matrícula n. 4.048 do Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande, Paraná:

Veneza I

Localização: Perímetro abrangido pelas ruas: João Cabral de Melo Neto, n. 441, esquina com a Rua: Castro Alves – Bairro Veneza.

Parâmetros Construtivos:

Taxa de ocupação: 50%.
Coeficiente de Aproveitamento: 1,0.
Taxa de permeabilidade: 30%.
Recuo Frontal: 3,00 metros.
Densidade de ocupação: 140 unidades por hectare.
Largura mínima da via: 12 metros.

Condicionantes:

Deve destinar uma vaga de estacionamento (2,40 x 5,00 metros) para cada unidade habitacional

Nos casos de condomínios horizontais, a vaga de veículo deve estar inserida na porção privativa de cada sub lote.

Fica dispensada a destinação de área de recreação.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº167 de 05 de setembro de 2024

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Demais parâmetros e condicionantes devem obedecer à legislação municipal, com base nas exigências que incidem sobre ZR 2 – Zona Residencial 2.

II - Matrícula n. 44.004 do Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande, Paraná:

América A

Localização: Perímetro abrangido pelas ruas: Boa Vista, s/n esquina com a Rua: Parintins – Bairro Estados.

Parâmetros Construtivos:

Taxa de ocupação: 50%.
Coeficiente de Aproveitamento: 1,0.
Taxa de permeabilidade: 30%.
Recuo Frontal: 3,00 metros.
Altura máxima: 04 pavimentos.
Densidade de ocupação: 140 unidades por hectare.

Condicionantes:

Deve destinar uma vaga de estacionamento (2,40 x 5,00 metros) para cada unidade habitacional

Nos casos de condomínios horizontais, a vaga de veículo deve estar inserida na porção privativa de cada sub lote.

Fica dispensada a destinação de área de recreação.

Demais parâmetros e condicionantes devem obedecer à legislação municipal, com base nas exigências que incidem sobre ZR 2 – Zona Residencial 2.

III - Matrícula n. 44.003 do Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande, Paraná:

América B

Localização: Perímetro abrangido pelas ruas: Boa Vista, 1187 esquina com a Rua: Parintins – Bairro Estados.

Parâmetros Construtivos:

Taxa de ocupação: 50%.
Coeficiente de Aproveitamento: 1,0.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7540/2024.
DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$234.307,69 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e sete reais e sessenta e nove centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$234.307,69 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e sete reais e sessenta e nove centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Manutenção das Atividades da Educação Infantil
12.365.43.2070.33903900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 117.153,85

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
12.361.43.2194.33903900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 117.153,84

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Manutenção das Atividades da Educação Infantil
12.365.43.2070.33903000000000 – MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.000 Recursos Ordinários (Livres) R\$117.153,84

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
12.361.43.2194.33903000000000 – MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.000 Recursos Ordinários (Livres) R\$117.153,84

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Taxa de permeabilidade: 30%.
Recuo Frontal: 3,00 metros.
Altura máxima: 04 pavimentos.
Densidade de ocupação: 140 unidades por hectare.

Condicionantes:

Deve destinar uma vaga de estacionamento (2,40 x 5,00 metros) para cada unidade habitacional

Nos casos de condomínios horizontais, a vaga de veículo deve estar inserida na porção privativa de cada sub lote.

Fica dispensada a destinação de área de recreação.

Demais parâmetros e condicionantes devem obedecer à legislação municipal, com base nas exigências que incidem sobre ZR 2 – Zona Residencial 2.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas, conforme autoriza a Lei Municipal n. 1.795/2024

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 05 de Setembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº167 de 05 de setembro de 2024

Página 3

03/09/2024 17:44

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&nº_oficio=100



S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 100 / 2024 - DIÁRIA
DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6309/2022 de 18 de Março de 2022 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) 4º Paraná Bom de Bola – Fase Final que ocorrerá no município de Araçongas/PR. Nas modalidades: Futebol 50+ no período de 12/09/2024 a 15/09/2024, conforme disposto no Protocolo nº 54678/2024, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtd Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
CARLOS PEURY DOMINGUES	044.189.969-23	DIRETOR GERAL	361927	3	R\$ 758,88	R\$ 2.276,64
WELLINGTON LUIZ COSTA	058.473.659-26	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	352581	3	R\$ 758,88	R\$ 2.276,64
ANDREA CRISTINA HAAS	028.240.459-73	PROFESSORA	338301	3	R\$ 758,88	R\$ 2.276,64
JEAN CRISTIANO DA SILVA	079.763.289-13	ASSESSOR E COORDENADOR	362486	3	R\$ 758,88	R\$ 2.276,64

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de Setembro de 2024.

PAULO EDUARDO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 6309/2022

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&nº_oficio=100

1/1



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 305/2024/SMA
DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal Substituto), para atuar no processo administrativo nº 54187/2024”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930/2023.

Considerando o processo administrativo nº 54187/2024

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestora de Contrato:	Paula Roberta Pedriconi Bronkow	351242
Fiscal de Contrato:	Mariana França de Castro	362175
Fiscal Substituto:	Abner Pereira de Magalhães	353125

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 03 de setembro de 2024.

Bruno Martins dos Santos

Secretário Municipal de Administração
Decreto 7513/2024.



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ciente:

Gestor de Contrato:

Paula Roberta Pedriconi Bronkow, matrícula: 351242 – Diretora de Área-SMA

Fiscal de Contrato:

Mariana França de Castro, matrícula: 362175 – Técnica de Segurança no Trabalho;

Fiscal Suplente:

Abner Pereira de Magalhães, matrícula: 353125 – Assistente administrativo;

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - RQ2-ML7-90X-WJD
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 308/2024/SMA
DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: “Nomeia para o cargo de professor 40 horas, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7513 de 31 de julho de 2024, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS**, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011,048/2012 060/2013 e 092/2014, a partir de 03 de setembro de 2024, conforme tabela abaixo:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
NEILA CÂMARA PUREZA	PROFESSOR 40H	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de setembro de 2024.

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto 7513/2024

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - RQ2-ML7-90X-WJD
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 231-GOM-QWV-9GE
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº167 de 05 de setembro de 2024



PORTARIA Nº 310/2024/SMA
DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: “Concessão de Licença Prêmio aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7513 de 31 de julho de 2024, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de setembro de 2024.

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto 7513/2024

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2024

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - VNO-VDX-S4G-2P3
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



ANEXO I – PORTARIA 310/2024 - SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
54122/2024	348384	CRISTINA SUELI BERTOZINI	PROFESSOR - 20HORAS	14/10/2024 À 12/11/2024 01/01/2025 À 31/01/2025 01/02/2025 À 28/02/2025	SMAS
10961/2024	114901	EDILENE BRAGA SILVA DA CRUZ	PROFESSOR – 20 HORAS	20/11/2024 À 31/12/2024 01/02/2025 À 20/03/2025 21/03/2025 À 19/06/2025	SME
11007/2024	349778	GISLANE MAURICIO	TÉCNICO EM EMFERMAGEM	01/10/2024 À 31/10/2024 01/10/2025 À 31/10/2025 01/10/2026 À 31/10/2026	SMS
50246/2024	30601	JORGE ANGELO DA CRUZ	SERVENTE	01/12/2024 À 28/02/2025 01/03/2025 À 29/05/2025 30/05/2025 À 27/08/2025	SMA
26777/2024	131001/32601	LEIA LUCIANA DOS SANTOS RESKE	PROFESSOR – 20 HORAS	16/09/2024 À 14/12/2024 15/12/2024 À 15/04/2025	SME
36222/2024	353082	LEONI TEREZINHA HOFFMANN	PROFESSOR – 20 HORAS	01/11/2024 À 30/11/2024 01/12/2024 À 31/12/2024 01/02/2025 À 28/02/2025	SME



PORTARIA Nº 311/2024/SMA
DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: “Nomeia para o cargo de Educador Social, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7513 de 31 de julho de 2024, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de EDUCADOR SOCIAL, Grupo Ocupacional Médio -Técnico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de 03 de setembro de 2024, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
MILLENA CRISTINA BARBOSA XAVIER MARQUES	EDUCADOR SOCIAL	SMAS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de setembro de 2024.

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto 7513/2024

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área – SMA
Decreto 6244/2024

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - XLO-jGL-MJX-OQJ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA Nº 313/2024/SMA
DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: "Retifica período de férias concedido dos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7513 de 31 de julho de 2024, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar período de férias concedido, aos servidores abaixo relacionados, conforme solicitado e autorizado através do protocolo informado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO RETIFICADO	SECRETARIA
54881/2024	359238	FABIANE PIRES DE SOUZA NASCIMENTO	ASSESSOR TÉCNICO E COORDENADOR IV	30/09/2024 À 19/10/2024 11/12/2024 À 20/12/2024	SMAS
54881/2024	360303	GUSTAVO GUZIK CALISÁRIO	ASSESSOR TÉCNICO E COORDENADOR II	23/09/2024 À 07/10/2024 06/12/2024 À 20/12/2024	SMAS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2024.

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto 7513/2024

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área – SMA
Decreto 6244/2024

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - VNO-VDX-S4G-2P3
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 29P-438-9Q0-P4M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº167 de 05 de setembro de 2024

Página 5



PORTARIA N. 013/2024
De 04 de Setembro de 2024

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/ Fiscal de contrato/ Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo 54187/2024, conforme especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o processo administrativo nº 54187/2024;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados, para atuarem na fiscalização da execução contratual , que tem por objeto "Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI para adequação à normal regulamentadora NR-06 MTE." como segue:

Função	Nome Completo	Nº da matrícula
Gestor:	Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz	354.207
Fiscal de contrato:	Fausto Rodrigo Costa	352.540
Fiscal substituto:	Adriana de Blassio	352.753

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 04 de Setembro de 2024.

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: admmeioambientepr@gmail.com

Documento assinado digitalmente - 2KD-7XB-NID9-03Q
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

WILLIAN BARROS DO AMARAL
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 7353/2024

Ciente:

Nome completo	Matricula	Função	Assinatura digital
Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz	354.207	Gestor	
Fausto Rodrigo Costa	352.540	Fiscal de Contrato	
Adriana de Blassio	352.753	Fiscal substituto	



CODEF
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
FAZENDA RIO GRANDE-PR

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE-CODEF, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** o Processo de Licitação para Alienação 01/2024, nos termos da Lei 13.303/16, justificado pelo interesse público.

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2024

Documento assinado digitalmente
goubx
TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Data: 05/09/2024 14:51:55-0300
Verifique em https://validar.digov.br

Tiago Henrique Wandscheer
Diretor Presidente

ERRATA
DA ATA REUNIÃO DA COMISSÃO MULTISSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2024, às 14:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo, os membros desta Comissão Multissetorial, que abaixo subscrevem. O representante da Unidade de Planejamento Territorial, apresentou o estudo de impacto de vizinhança inserido no processo administrativo 52847/2024, referente ao complexo industrial, de propriedade da LG, localizado na Zona Industrial, no Bairro Industrial I, que resulta na em 237.729,78 m² de área construída, tratando-se de área encravada, i.e. sem acesso ao sistema viário oficial, conforme o protocolo de intenções, assinado entre esta municipalidade e a proponente, trata-se de obrigação desta municipalidade. O estudo não aponta outros impactos a serem mitigados, compensados ou potencializados. A comissão acata as medidas apontadas pelo estudo. O representante da Unidade de Planejamento Territorial, prossegue, apresentando o Ofício 153/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, pleiteando a utilização de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do Fundo Municipal de Políticas Públicas para manutenção predial das Unidades Básicas de Saúde e da Unidade de pronto atendimento (UPA). Não havendo óbices, fica aprovado a utilização do recurso do Fundo Municipal de Políticas Públicas. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a presente reunião, e por ser expressão da verdade, segue a presente ata devidamente assinada pelos presentes.

Giuliana Batista Dal Toso Marcordes
Representante da Secretária Municipal de
Assistência Social

Daniel Melo Cruz
Representante da Secretaria Municipal de
Educação

Adriana de Blassio
Representante da Secretária Municipal de Meio
Ambiente

Gileady da Silva Neves
Diretor Geral da Secretária Municipal de
Urbanismo

Hideki Yanagita
Unidade de Planejamento Territorial

Givanildo Francisco Pego
Sec. Municipal de Planejamento e Finanças

Luciano de Oliveira
Sec. Municipal de Habitação e Interesse Social

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

Tiago Henrique Wandscheer
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico

Bruno Martins dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: admmeioambientepr@gmail.com

Documento assinado digitalmente - 2KD-7XB-NID9-03Q
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº167 de 05 de setembro de 2024

Página 6



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023, QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FAZENDA RIO GRANDE.

2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração que celebram o Município de Fazenda Rio Grande, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**.

O Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jacarandá, 300 – Nações representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.298397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 043.186.889-17, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e em conjunto com o Secretária Municipal de Educação, Sr. Ednelson Queiroz Sobral, inscrito no CPF nº 872.384.709-34, doravante denominado Município e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE** com sede na Avenida Brasil, nº 1580, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande-Paraná, CEP: 81.820.065, Telefone: (41) 3604-3328, inscrita no CNPJ sob nº 40.186.298/0001-90, representada neste ato por sua Presidente Silvine Novak, portadora do RG nº 7.065.920-4 SESP/PR, e inscrita no CPF nº 020.470.909-11, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, e, tendo em vista a necessidade de Prorrogação de prazo para aplicação do Plano de Trabalho, as partes resolvem Firmar o 2º Termo aditivo ao Termo de Colaboração 01/2023, celebrado em 11 de outubro de 2023, originado do Chamamento Público 01/2023, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da Aplicação do Termo de Colaboração nº 01/2023, pelo prazo de 120 dias, compreendendo o período de 11/10/2024 a 11/02/2025.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

Cláusula Segunda: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 30 de Agosto de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA 04318688917 17 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA 04318688917 Data: 2024.09.04 10:52:20 -03'00' Marco Antonio Marcondes Silva Prefeito Municipal	EDNELSON QUEIROZ SOBRAL 87238470934 0934 Assinado de forma digital por EDNELSON QUEIROZ SOBRAL 87238470934 Data: 2024.09.03 16:24:27 -03'00' Ednelson Queiroz Sobral Secretário Municipal de Educação
Daniel Melo Cruz Diretor Geral Pedagógico Matrícula: 360177 Documento assinado digitalmente ISABEL CRISTINA PELANDA Data: 2024.09.04 10:56:23 -03'00' Verifique em https://validar.it.gov.br Isabel Cristina Pelanda Dirigente Responsável Solidário CPF: 972.575.839-00	Lilia de Jesus de Lima de Faria Matrículas: 351122 – 351736 Gestor da Parceria Documento assinado digitalmente SILVANE NOVACK Data: 2024.09.04 10:24:31 -03'00' Verifique em https://validar.it.gov.br Silvane Novack Representante Legal Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fazenda Rio Grande

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2022 - ID 3754

LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADORES: Elineu Ozório Vieira e Jéssica Renata Gelasco;
CPF: 015.874.529-95 e 082.297.139-95;
OBJETO: "Locação de imóvel situado à Rua Cacaueiro, nº 84 - Bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande/PR, com Área Total de 278,10 m², para uso da nova Sede da casa de Passagem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.";
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 47/2022;
PROTOCOLO: 46897/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 12 (doze) a contar de 16/09/2024;
VALOR PARA O PERÍODO: Fica incluso ao valor global do contrato o total de R\$ 1.765,80 (um mi, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), para locação do imóvel pelo período correspondente, passando a vigorar com valor de R\$ 45.247,32 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e dois centavos);
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024.

-Fica reajustado o valor global do contrato retro tomando-se como base a variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) sendo que o índice apurado disponível até o momento é o referente ao mês de julho/2024 cujo percentual é 4,0610% (quatro inteiros e seiscentos e dez décimos de milésimos pontos percentuais).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2024
Protocolo n.º 41388/2024 - Processo Administrativo n.º 135/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Pistolas para a Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 06/09/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 19/09/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de setembro de 2024.

KARINE SOUZA DIAS 05699406999 99

Assinado de forma digital por KARINE SOUZA DIAS 05699406999 Data: 2024.09.05 08:46:57 -03'00'

Karine Souza Dias
Agente de Contratação



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 48/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião realizada no dia 03 de setembro de 2024.

- Art. 1º-** Aprovar a prorrogação de prazo do Termo de Colaboração CADI nº 002/2023 por 60 (sessenta) dias.
- Art. 2º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
FABIANA PALINGER ANDRECZEVECZ
Data: 05/09/2024 15:28:17-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Fabiana Palinger Andreczevecz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 49/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião realizada no dia 03 de setembro de 2024.

- Art. 1º-**Aprovar a prorrogação de prazo do Termo de Colaboração APAE nº 003/2023 por 60 (sessenta) dias.
- Art. 2º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
FABIANA PALINGER ANDRECZEVECZ
Data: 05/09/2024 15:28:18-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Fabiana Palinger Andreczevecz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná